



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 32668050 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br- Nova Santa Bárbara - Paraná

### LEI Nº 1100 DE 14 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição inflacionário dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 5,77 % (Cinco virgula Setenta Sete por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de Março de 2.023.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal